

Lei nº 123/53

a Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 1º da lei nº 2-53, promulgada pela Câmara Municipal de Palmital, em 6 de abril de 1953. Parágrafo Único - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1º da Lei nº 2-53, promulgada pela Câmara Municipal de Palmital, em 6 de Abril de 1953: - Fica autorizado o Esporte Club Operário, desta cidade, a empregar o auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) dado pela Câmara Municipal, referido na lei acima citada, na construção de sua "Sede Social", nesta cidade. Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões

promulgado por n.º 1953 em 24 de Outubro de 1953

da Câmara Municipal de Palmira, em 15 de Outubro  
de 1953, a) o Sr. João Pego - Presidente - a) Carlos Bergoncio.  
1.º Secretário.